



RELATÓRIO FUNDIÁRIO

Relatório fundiário final para fins de solicitação de autorização de enchimento do reservatório da UHE Baixo Iguaçu

Volume 3 – ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CEBI PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM PROGRAMAS DE RELOCAÇÃO.

1. Sumário

1. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FUNDIÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA UHE BAIXO IGUAÇU..... 1.1.1.1—3

1.1. ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CEBI PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM PROGRAMAS DE RELOCAÇÃO..... 1.1.1.1—4

1.1.1.1. Objetivos 1.1.1.1—4

1.1.1.2. Resultados Consolidados..... 1.1.1.2—4

1.1.1.3. Anexos 1.1.1.3—7

1. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FUNDIÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA UHE BAIXO IGUAÇU.

A implantação de uma usina hidrelétrica impõe uma série de providências. Uma das principais é a aquisição de áreas para implantação do canteiro de obras da usina propriamente dita e áreas para a formação do reservatório e de preservação permanente (APP).

Durante este processo, diferentes situações podem ocorrer determinando, inclusive, a adoção de medidas mitigadoras de diferentes naturezas: a simples aquisição das terras e das benfeitorias; a relocação do beneficiário para áreas remanescentes do seu próprio imóvel, com respectiva desapropriação e indenização da área adquirida; o reassentamento compulsório da população interferida em um novo local; o autorreassentamento, por meio da emissão de Cartas de Crédito, entre outras.

A identificação desses diferentes grupos fornece as informações necessárias para o estabelecimento de procedimentos para que estes sejam atendidos da melhor forma possível, desde avaliações dos imóveis que serão desapropriados, até o acompanhamento das famílias e comunidades, buscando a reinserção social e recomposição da qualidade de vida após o reassentamento.

Assim sendo, o **Programa de Remanejamento e Monitoramento da População Atendida**, o **Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas**, o **Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação - Demolição, Desinfecção e Descontaminação**, a **Regularização Ambiental do empreendimento** e o **Programa de Relocação da Infraestrutura**, ora consolidados neste relatório final, foram concebidos de forma a garantir: **1)** o adequado remanejamento da população atingida pela construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (UHEBI); **2)** o oferecimento de condições para a reorganização social e produtiva das famílias interferidas; **3)** a preparação da área do reservatório de forma a garantir a qualidade da água e segurança ao uso do futuro reservatório; **4)** a regularização ambiental do empreendimento e da população interferida e **5)** o restabelecimento das condições de acessibilidade, abastecimento de água e de luz às famílias e comunidades interferidas.

O relatório apresentado a seguir representa os resultados destes trabalhos.

1.1. ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CEBI PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM PROGRAMAS DE RELOCAÇÃO.

Em março de 2017, o IAP fez publicar a PORTARIA IAP Nº 049 DE 013 DE MARÇO DE 2017 criando a Comissão Técnica Multidisciplinar (CTM) para acompanhamento do cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação. Um dos principais avanços obtidos pela CTM foi a realização de uma série de atendimentos presenciais nos quais representantes do órgão licenciador, representantes dos municípios interferidos, representantes do empreendedor e das próprias famílias interferidas expunham e debatiam sua situação em busca ou de um tratamento diferenciado daquele já destinado pelo CEBI, ou de correções na avaliação feita, ou simplesmente nos valores atribuídos.

Estas oitivas foram consolidadas em dois blocos de casos para os quais foi solicitada manifestação do CEBI. Este relatório trata dos resultados destas manifestações,

1.1.1.1. Objetivos

Consolidar manifestações do CEBI já encaminhadas ao IAP relacionadas aos atendimentos e vistorias de campo realizadas pela CTM e aos atendimentos realizados por profissionais do CEBI.

1.1.1.2. Resultados Consolidados

A primeira manifestação do CEBI aos atendimentos e vistorias realizadas pela CTM ocorreram em junho de 2017 com o encaminhamento da Carta CEBI 234/2017 (**Anexo 1**). Por ser um material bastante extenso e a fim de garantir objetividade deste relatório, o documento que segue anexado reproduz somente os anexos 1 e 4. Chama a atenção deste relatório o número de casos constantes da lista encaminhada e que foram sendo resolvidos ao longo da implantação do empreendimento. Ao atualizarmos a ficha que nos foi encaminhada à época teremos o quadro representado na **Tabela 1.1.1.2-1**, que mostra uma **resolutividade de 85% aos problemas encaminhados**.

Tabela 1.1.1.2-1 – Primeiro Atendimento CTM. Novembro de 2018.

Nome	Cód.Fund.	Vistoria IAP	Situação atual
Alves Civa	MD-091	IAP001/2017	Negociado
Carmem Tortelli	MD-094	IAP002/2017	Negociado
Altair Zeniewicz	MD-145.1	IAP003/2017	Negociado
Ivanor Zeniewicz	MD-145	IAP004/2017	Negociado
Espólio de Angelino Penso	ME-110	IAP005/2017	Negociado
Valdemar Luicietto	MD-030	IAP006/2017	Negociado
Ari Trevisan	MD-034	IAP007/2017	Negociado
Ari Trevisan	MD-039	IAP008/2017	Negociado
Elio Tasso	MD-051	IAP009/2017	Negociado
Alaor Zeniewicz	MD-046	IAP010/2017	Negociado
Avelino Tronco	MD-166	IAP011/2017	Negociado

Osmildo Doring	MD-159	IAP013/2017	Negociado
Cenilda Salete Pereira	MD-139	IAP014/2017	Negociado
Etelvino Tonello	MD-084	IAP015/2017	Negociado
Vilson B. Terebentino	ME-101	IAP016/2017	Judicializado
Vilson Polo	ME-105	IAP017/2017	Judicializado
Luiz Boni	MD-029	IAP018/2017	Judicializado
Sergio Biazzus	MD-119	IAP022/2017	Negociado
Delfino Borille	MD-112	IAP023/2017	Negociado
Arlindo Franco de Mello	MD-113	IAP024/2017	Negociado
Pedro Belende	ME-133	IAP025/2017	Negociado
Enedi Maleski	ME-143.1	IAP026/2017	Variação de APP
Sergio Vicente Antunes	MD-097	IAP027/2017	Negociado
Ibes Vicente Antunes	MD-097.2	IAP028/2017	Negociado
Sergio e Ibes Vicente Antunes	MD-097.3	IAP029/2017	Negociado
Volmir Bonfanti	MD-122	IAP030/2017	Judicializado
Lucia Godoy Nascimento	MD-124	IAP032/2017	Negociado

O segundo bloco de recomendações emanado da CTM foi respondido por meio da Carta CEBI 266/2017, de 25 de setembro de 2017 (**Anexo 2**).

Também neste caso, chama a atenção deste relatório o número de casos constantes da lista encaminhada e que foram sendo resolvidos ao longo da implantação do empreendimento. Ao atualizarmos a ficha que nos foi encaminhada à época, neste segundo bloco, teremos o quadro representado na **Tabela 1.1.1.2-2**, que mostra uma **resolutividade de 83% aos problemas encaminhados**.

Tabela 1.1.1.2-2 – Primeiro Atendimento CTM. Novembro de 2018.

Nome	Cód.Fund.	Situação atual
Lira Maria da Rosa	MD-012	Negociado
Valmor Biasebete	MD-061	Negociado
Gevanilde Osório de Carvalho	MD-071	Negociado
Espólio de Lirio Ricardo Ficagna	MD-074	Negociado
Espólio de Olindo Geraldi	MD-075	Negociado
Espólio de Vergilio Carlos de Carvalho	MD-076	Negociado
Julio Mendes da Silva	MD-077	Negociado
Elias Folchini	MD-078	Negociado
João Roberto Feldman	MD-079	Judicializado
Enor Foss	MD-110	Negociado
João Foss	MD-156	Negociado
Pedro Backs	MD-120	Negociado
Celso Penso	ME-038	Negociado

Celso Penso	ME-040	Negociado
Aryzone Mendes de Araújo	ME-111	Negociado
Aryzone Mendes de Araújo	ME-111.1	Negociado
Florindo Penso	ME-050	Judicializado
Florindo Penso	ME-096	Judicializado

Seguiram-se a estes dois blocos de casos que foram encaminhados pela CTM, uma série de atendimentos que foram realizados no escritório do CEBI, no município de Capitão Leônidas Marques. Os casos analisados tiveram como ponto de partida lista que foi apresentada ao CEBI pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Estes atendimentos contavam com a participação de profissionais do CEBI, do MAB e dos próprios interessados. Estes atendimentos foram registrados em fichas individuais de atendimento (**Anexo 3**) e cujos resultados foram encaminhados à Coordenação da CTM.

Também para este caso, a resolutividade para os casos atendidos é alta. A planilha anexada a este relatório (**Anexo 4**) mostra que dos 84 (oitenta e quatro) nomes constantes de uma série de listas encaminhadas ao CEBI, 13 (treze) não compareceram aos atendimentos realizados ao longo do período de janeiro à junho, em reuniões previamente articuladas e agendadas com o MAB e que contaram com a participação de representantes daquele Movimento e 12 (doze) não faziam parte do Cadastro socioeconômico realizado em 2009 e atualizado em 2013. Feitas essas ressalvas temos que **50%** das situações que foram encaminhadas ao CEBI foram solucionados, principalmente pela relocação dos interessados.

O CEBI, por óbvio, não deixará de realizar os atendimentos às famílias que comparecerem ao escritório em busca de informações ou para reivindicarem seu enquadramento em alguns dos programas previstos nos vários compromissos firmados pelo empreendedor. No entanto, é imperativo que se destaque, os atendimentos de todas as famílias constantes de listas que foram encaminhadas pelo IAP, CTM, MAB, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público foram realizados e submetidos a criteriosa análise a partir dos critérios utilizados para negociações com todo o reservatório, postura absolutamente necessária para garantia de um tratamento equânime às famílias direta e indiretamente interferidas pelo empreendimento. Estas informações também estão registradas no **Anexo 5** e **Anexo 6**, já encaminhados ao IAP.

1.1.1.3. Anexos